



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1159/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

26 DE ABRIL DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 776/2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR COMO SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a ordem de suplentes eleitos e o estabelecido nos artigos 21, §2º, 28 e 33 da Lei Municipal 564/2007;

Resolve:

Art. 1º - Nomear como Suplente do Conselho Tutelar a senhora *Paloma Leprevost Nunes do Amaral*, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1795144 - SEJUSP/MS e do CPF nº 041.362.301-76, em função de licenças e férias.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente convocada deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, munida dos documentos necessários, devendo substituir o período de férias de 01/03/2023 à 01/04/2023 e 04/04/2023 a 04/05/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 775/2023

“EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM FACE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria por idade;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade a servidora *Maria de Fátima Oliveira Silva*, matrícula n. 461, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 774/2023

“DECLARA LUTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto e ponto facultativo no município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, na data de **26 de abril de 2023**, nas repartições públicas, pelo falecimento do sr. João Ribeiro de Novaes;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 26 de abril de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

EDITAL Nº. 013/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, torna público que no dia **18 de Maio de 2023 até as 08:00 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoé, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro/MS, documentação e proposta relativas à licitação **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 009/2023, que tem por objeto o Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades constantes neste Anexo I – Temo de Referência.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos **até as 08:00 horas, do dia 18 de Maio de 2023**.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas, pelo telefone (067) 3278-2166, pelo e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com ou no site da Prefeitura, através do link: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro

Rio Negro/MS, 26 de Abril de 2023.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023** **EDITAL Nº. 007/2023**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 005/2023, destinado ao Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente, objetivando o atendimento de futuras e eventual demandas oriundas das diversas unidades administrativas requisitantes da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; **ADJUDICO** o objeto da licitação as empresas:

FABRICIO DA SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 08.704.655/0001-52, vencedora do certame dos itens: 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 29 - 30 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 - 106 - 107 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 135 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 165 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 e 331, totalizando o valor de **R\$ 290.552,88 (Duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

TERABRAS COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.994.101/0001-19, vencedora do certame dos itens: 31 - 32 - 80 - 134 - 149 - 164 - 166 e 167, totalizando o valor de **R\$ 42.295,20 (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**;

Itens Desertos: 25 - 28 - 57 - 104 - 108 - 109 - 110 - 123 - 124 - 136 - 150 - 151 e 313.

Rio Negro/MS, 25 de Abril de 2023.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº. 001/2022
Carta Convite Nº 001/2022

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: CLEUZA MARIA GUIMARÃES PEREIRA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 002/2022, referente a contratação de Empresa para divulgação dos trabalhos Legislativos, nas ações dos parlamentares, criar e divulgar através de banner de campanhas educativas de saúde pública e transmissão das sessões legislativas. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 002/2022, a contar de 08/03/2023.

Reajuste do Contrato Administrativo de nº 002/2022, com base no índice do IGP-M (FVG) de 1,86% dos últimos doze meses, passando o valor mensal de 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) para R\$ 3.870,85 (Três mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 46.450,20 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para R\$ 92.050,20 (Noventa e dois mil e cinquenta reais e vinte centavos), referente a prorrogação de prazo do contrato Administrativo nº. 002/2022.

Alteração da Cláusula Quinta - Da Despesa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros da Câmara Municipal de Rio Negro-MS: 10 - 01.010-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 - 1500

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 002/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º e art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Sebastião Evaldo Paes da Silva - Presidente
Contratada: Cleuza Maria Seixas Guimarães - Rep. Legal

Rio Negro - MS, 07 de abril de 2023.

Edson Muniz dos Santos
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: SIMONE SILVA DE OLIVEIRA - ME

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico-especializado de assessoria e consultoria administrativa em licitações e contratos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rio Negro/MS.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 - Art. 25 - II e Art. 13 - III.

Processo Administrativo nº 005/2023

Inexigibilidade nº 002/2023

Valor Mensal: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)

Valor Total: R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 17 de março de 2023 a 17 de setembro de 2023.

Dotação Orçamentária: 01.010-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 - 1500

Rio Negro - MS, 07 de abril de 2023.

Edson Muniz dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

Processo Administrativo Nº 005/2021
Inexigibilidade Nº 002/2021

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação

